



RELATÓRIO
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
REFERENTE AO PERÍODO DE 02/03/2022 a 30/06/2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e desenvolvimento Social –SJDHDS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 004/2021

Sumário

1.	Introdução	x
2.	Informações da Parceria	x
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Recomendações	x
10.	Conclusão	x

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/02/2022 a 30/06/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação parcial do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº 004/2021, celebrado entre o Centro de Integração Familiar – CEIFAR e a Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Iara Souza Farias, matrícula nº 82.578.009, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, com base na Clausula Sétima do Termo de Colaboração 003/2021 e da Portaria nº 094, de 17/09/2021 publicada no DOE de 21/09/2021.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 94, de 17/09/2021, composta pelos seguintes membros: Liliane Tavares Santos, matrícula nº 82.582.423-1, Raulina Brito da Silva, matrícula nº 55.293.526, Jeruza Oliveira dos Santos, matrícula 82.602.114-5, e Maria de Fátima Rocha, matrícula nº 82.577.142.-0, servidoras da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: da Termo de Colaboração nº 004/ 2021

Objeto da Parceria: Promover atividades voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança, do adolescente e jovens, vítimas de violência e outras formas de violação de direitos.

Vigência: 29/10/2021 a 28/02/2023. Total de 16 meses

Valor Total da Parceria:

Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª parcela	Após publicação no DOE	R\$ 160.864,87	02/03/2022	R\$ 160.864,87
2ª parcela	julho/2022	R\$ 135.165,60		
3ª parcela	novembro/2022	R\$ 130.435,90		
4ª parcela	março/2023	R\$ 128.835,90		
TOTAL		R\$ 555.302,27		

Importante destacar, que embora a vigência do presente Termo de Colaboração seja datado de 29 de outubro de 2021, a execução da parceria se iniciou efetivamente em março de 2022, quando a OSC recebeu o recurso correspondente à primeira parcela. Esse fato decorreu da falta de certidão negativa relativa a contribuição do FGTS, no momento do repasse do recurso, o que só foi devidamente regularizado em fevereiro de 2022.

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Centro de Integração Familiar - CEIFAR

CNPJ: 03.598.003/0001-67

Representante: Irandina Neis do Nascimento

Telefone de Contato: (71) 3034-4200

E-mail: naviceifaradm@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Objeto do Projeto em tela, identifica-se totalmente com o Programa de Governo 2020/2023, estando vinculado ao Plano Plurianual (PPA) por meio do Programa 300 - Assistência Social. Compromisso: 002 que se compromete a assegurar os direitos e a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça e/ou violação de direitos. Meta I – Ampliar o número de atendimentos a pessoas, prioritariamente de crianças, adolescentes e jovens, indígenas e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Iniciativa – 00001 apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não – governamentais que atuam na defesa de direitos humanos e juventude.

Em relação à Dotação Orçamentária, enquadra-se nas seguintes determinações: Órgão responsável: 12 SJDHDS; Unidade Orçamentária: 12.101-APG; Unidade Gestora: 0003-SUDH; Funções:14; Sub funções: 422; programa: 300 Assistência Social; Projeto Atividade: 14.422.300.2170 Apoio técnico e financeiro a Entidades governamentais e não governamentais na defesa dos Direitos Humanos; Território / Região: 7100/7800. Metropolitana de Salvador; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de **R\$ 555.302,27 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos)**; Destinação do Recurso: 0.128.000000 – FUNCEP; Tipo de Recurso 1.

O Projeto no seu escopo apresenta 03 Objetivos, com 05 Ações. Vejamos:

Objetivo Operacional 01 - Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.

Ação 01 - Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.

Ação 02 - Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes /jovens atendidos.

Objetivo Operacional 2 - Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.

Ação 01 - Elaborar um Plano de assessoramento.

Ação 02 - Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.

Objetivo Operacional 3 - Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.

Ação 01 - Capacitar os atores do sistema de Garantia de Direitos

A partir desses objetivos o Projeto pretende realizar o acompanhamento de crianças, adolescente e jovens, vítimas de violência, bem como suas famílias, dando suporte, assistencial, jurídico e psicológico.

O projeto também pretende fortalecer e qualificar o atendimento prestado às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, nos diversos espaços institucionais, público ou privado, a partir do assessoramento e da qualificação de organizações da Sociedade Civil e atores do Sistema de Garantias de Direitos (OBJ. OP 02 e 03).

A capacitação está prevista para acontecer nos municípios de Salvador, da Região Metropolitana e Feira de Santana.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

De acordo com o Plano de Monitoramento construído pela Gestora da Parceria, a Pesquisa de Satisfação está prevista para ser realizada no mês de março de 2023.

A metodologia utilizada será o questionário eletrônico ou impresso, para uma amostra de 30% do público de crianças/adolescentes/jovens atendidos e 100% dos participantes dos cursos.

CRONOGRAMA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO
QUADRO 1 – CRONOGRAMA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Atividade

Período

1ª Pesquisa de Satisfação - Crianças, adolescentes, jovens e suas famílias atendidos

De 01/03/2023 a 15/03/2023

2ª Pesquisa de Satisfação – Entidades assessoradas

No período de realização das atividades

3ª Pesquisa de Satisfação - Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, capacitados.

No período de realização dos cursos

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

No dia 13 de maio de 2023, foi realizada a primeira visita *in loco*, na sede do CEIFAR (doc sei 00051233911). Estiveram presentes além da gestora da parceria, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

A equipe da SJDHDS foi recepcionada pelo Coordenador Geral do Projeto, por sua Advogada e Assistente Social.

A visita técnica foi iniciada com o reconhecimento das instalações da sede administrativa da Instituição, composta por 01 recepção, 03 salas para escutas individualizadas e em grupo, além da sala reservada para as atividades lúdico-pedagógicas que se encontram equipadas com livros, jogos e brinquedos.

Em seguida, o Coordenador Geral do Projeto traçou um breve histórico do CEIFAR, e explanou sobre o processo dos atendimentos especializados, jurídico e psicossocial, incluindo o atendimento às famílias das crianças/adolescentes/jovens beneficiários do Projeto, bem como, os instrumentais utilizados nas entrevistas, e nos trabalhos individuais e de grupo com os beneficiários do Projeto.

Naquela oportunidade pôde-se perceber que as metas estavam sendo atingidas, dentro do programado no Plano de Trabalho.

5.3 ANÁLISE da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade						Indicador	Unidade	Meio de Verificação	PERÍODO: 02/03/2022 A 30/06/2022		
									PREVISTO	REALIZADO	%
OBJETIVO DA PARCERIA 01 – OP 01		Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.									
AÇÃO	A1	Prestar atendimento juridico e psicossocial a crianças/ adolescentes /Jovens.	Nº de crianças/ adolescentes/jovens atendidos.	Número de pessoas	Relação nominal contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, encaminhamentos realizados;	25	35	140%			
			Nº de atendimentos juridicos e psicossocial prestados às crianças/adolescente s/ jovens atendido.	número de atendimentos	Relatório contendo uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos acompanhado de um quadro onde deve constar: o nome da criança// adolescente/jovem o tipo de atendimento e a quantidade e o resultado	38	107	281%			
	A2	Prestar atendimento as famílias das crianças/ adolescentes/ jovens atendidos.	Nº de famílias atendidas.	número de famílias	nome do beneficiário, nome do(s) responsável(eis), nome do(s) membro(s) da família atendidos, com CPF, endereço, tipo de atendimento prestado, dia, local, encaminhamentos e a situação atual enderço	25	39	156%			
			Nº de relatórios elaborados.	relatório	Relatório sintético quadrienal (Acumulado) dos atendimentos realizados. (análise qualitativa e quantitativa)	0	0				
OBJETIVO DA PARCERIA 02 – OP 02		Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.									
O	A1	Elaborar um Plano de assessoramento	Nº de Plano elaborado	Planos	Plano contendo Objetivos, identificação e características do publico de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações	1	1	100%			
			Nº de organizações assessoradas.	Número de organizações	assessoradas contendo, nome do representante legal, CNPJ, endereço, função que ocupa na OSC, tipo de assessoria	0	0				

AÇÃO	A2	Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.			prestar conteúdos, carga horária, metodologia e assinatura			
			Nº de relatórios elaborados.	Relatórios	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, que deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0	
OBJETIVO DA PARCERIA 03 – OP 03		Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.						
AÇÃO	A1	Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos	Nº de pessoas capacitadas.	numero de Pessoas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes, além do quantitativo e dos nomes dos participantes efetivamente capacitados, e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de presenças, avaliações, etc	0	0	
			Nº de horas de capacitação ministradas/ nº de turmas formadas.	numero de horas e turmas	Os relatórios de dados consolidados deverão ser apresentados no modelo estabelecido pela SJDHDS a ser apresentado na Reunião Inicial	0	0	
Desempenho por período						169%		

1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

Objetivo Operacional 1 - OP1 Prestar o atendimento especializado a crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situações de violência.

Ação 01 – A1 Prestar atendimento jurídico e psicossocial a crianças/adolescentes/Jovens.

Esta ação está condicionada ao atendimento no total de 100 crianças/adolescentes/Jovens.

Para o período analisado a previsão era o atendimento de 25 crianças/adolescentes/Jovens, com objetivo de realizar o acolhimento da criança, do adolescente e de sua família oferecendo-lhes a possibilidade de receberem uma proteção especial depois de todo o sofrimento vivenciado, o atendimento jurídico e psicossocial individual e/ou em grupo à criança/adolescente/jovem, e o encaminhamento para a rede de serviços que se perceba necessário.

Indicador: A1.1 Nº de crianças/ adolescentes/jovens atendidos.

No período o CEIFAR atendeu 35 de crianças/ adolescentes/jovens atendidos, representando 140% da meta.

Indicador: A1.2 Nº de atendimentos jurídicos e psicossocial prestados às crianças/adolescentes/ jovens atendido.

Considerando que o acolhimento de cada beneficiário, pode desdobrar em mais de um atendimento, a previsão para o período era de realizar 38 atendimentos jurídicos e psicossocial. A OSC realizou 107 atendimentos (reunião com a família, com professores, visita a outras organizações, visita ao CRAS, comparecimento à Vara da Infância, visita domiciliar, contatos telefônicos), correspondendo à 281% da meta.

Ação 2-A2 Prestar atendimento as famílias das crianças/adolescentes/jovens atendidos.

O projeto também prevê o atendimento às famílias das crianças/adolescentes /jovens vítimas de violência, ofertando apoio ao núcleo familiar como um todo.

Indicador: A2.1 Nº de famílias atendidas.

O projeto prevê o atendimento de 100 famílias, mas para o período a previsão era de 25 famílias. A OSC atendeu 39 famílias, representando 156% da meta.

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

Para o período não havia previsão de Relatório sintético dos atendimentos realizados.

Objetivo Operacional 2-OP2 - Fortalecer o enfrentamento às práticas de violência nas suas diferentes formas, buscando o empoderamento dos diferentes atores sociais.

Ação 1-A1 Elaborar um Plano de assessoramento.

O projeto prevê a elaboração de um Plano para a realização do assessoramento às entidades da sociedade civil que atuam na área de proteção à criança e ao adolescente, contendo Objetivos, identificação e características do público de interesse, estratégia de divulgação, cronograma das ações.

Indicador: A1.1 Nº de Plano elaborado

A previsão para o período é da elaboração de 01 Plano. O referido Plano de Assessoramento foi anexado ao Relatório de cumprimento do Objeto (doc. SEI), contendo as informações solicitadas, atingindo, portanto 100% da meta.

Ação 2-A2 Prestar assessoramento para organizações da sociedade civil.

Esta Ação está prevista para iniciar no segundo quadrimestre de execução do projeto. Nesse sentido não há previsão de assessoramento no período avaliado.

Indicador: A2.1 Nº de organizações assessoradas.

Não há previsão de realização de assessoria para o período avaliado.

Indicador: A2.2 Nº de relatórios elaborados.

Não há previsão de realização de relatório para o período avaliado.

Objetivo Operacional 3-OP3 - Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes vítimas de violência por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público.

Ação 1-A1 Capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos

Esta Ação consiste na capacitação de atores do SGD, dos municípios de Salvador, Região Metropolitana e Feira de Santana, através de cursos com carga horária de 20 horas para cada turma, no total de 05 turmas, com objetivo de incorporar às práticas desses atores novos conteúdos, metodologias de atendimento em rede, fluxos, que contribuam para uma melhora no enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens.

Indicador: A1.1 Nº de pessoas capacitadas.

A previsão é de capacitar no total 200 pessoas, mas para o período não está previsto a realização de capacitação.

Indicador: A1.2 Nº de horas de capacitação ministradas/ nº de turmas formadas.

Não há capacitação prevista para o período.

1. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A OSC realiza um trabalho de grande relevância social, atendendo crianças, adolescentes, jovens, vítimas das mais diversas violências, e suas famílias. Esse atendimento é direcionado ao público residente em bairros periféricos carentes de serviços dessa natureza. A partir do acolhimento da vítima por uma equipe multidisciplinar (advogado, assistente social e psicólogo), são realizados encaminhamentos com objetivo de proporcionar um atendimento articulado na rede de proteção a fim de conferir suporte emocional e de proteção social aos envolvidos.

A atuação ocorre personalizada para cada caso, o que contribui para sua resolutividade. O serviço contribui também para a atuação articulada dos atores do SGD em prol da proteção integral de crianças e adolescentes.

Fato que o serviço prestado por meio deste Projeto, contribui com o resgate da cidadania e da dignidade dos envolvidos.

2. Outras informações:

O Plano de Trabalho prevê a aquisição de equipamentos permanentes, que foram adquiridos pela OSC, cuja lista se encontra no Relatório de Execução do Objeto.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Os documentos comprobatórios das despesas relativas à prestação de contas **parcial** vinculada ao Termo de Colaboração 004/2021 no valor de R\$ 160.864,87 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), enviada pelo CEIFAR em 17/07/2022, estão sendo encaminhados à Coordenação de Contratos e Convênios para análise e emissão de relatório. A Gestora da parceria observou, no entanto, que a aplicação dos recursos por itens de despesas, estão de acordo com o objeto da parceria e a previsão do Plano de Trabalho.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Até o momento a OSC tem desempenhado suas atividades observando as cláusulas previstas na parceria e no respectivo Plano de Trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida prevista.

8. TRANSPARÊNCIA

Todas as ações realizadas no âmbito do Termo de Colaboração estão sendo publicizadas através de ofícios enviados à rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, incluindo escolas públicas nos bairros atendidos pelo Projeto.

Também foi divulgado nos grupos de WhatsApp especializados sobre direitos da criança e do adolescente e políticas públicas.

O CEIFAR criou o perfil institucional no Instagram (@naviceifar), onde também divulga as ações realizadas.

9. RECOMENDAÇÕES

Foi recomendado pela gestora da Parceria que o CEIFAR desse continuidade ao atendimento para algumas crianças/adolescentes que ainda necessitam de algum tipo de assistência, e que foram acompanhadas nos anos de 2018 à 2022 pelo Centro de Defesa da Criança e Adolescente Yves de Roussan – CEDECA, entidade que atua na área de enfrentamento às violências praticadas contra crianças e adolescentes no Estado, e que foi executora de parceria com a SJDHDS, com objeto semelhante ao presente Termo de Colaboração.

A proposta foi acatada pela OSC, ficando a Gestora da Parceria encarregada de fazer tratativas com o CEDECA para viabilizar a ação.

10. CONCLUSÃO

O início das atividades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2021, até o momento, foi realizado no percentual de 169%, ou seja, acima das metas estabelecidas.

A execução do Projeto está possibilitando o acesso de crianças, adolescentes, jovens e famílias, vítimas de violência, a um acolhimento especializado de grande relevância social.

O atendimento é realizado observando as diretrizes definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

A previsão do atendimento à família das vítimas é um destaque importante, principalmente às mães que são personagens centrais no enfrentamento à violência de crianças e adolescentes.

Durante o período também foram realizadas reuniões institucionais com Conselheiros Tutelares, representantes do CREAS, professores das escolas dos bairros atendidos, possibilitando a divulgação do projeto e da parceria com a SJDHDS.

Por fim, considerando que a Organização tem prestado os serviços de forma satisfatória de acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto, encaminhamos o processo para a Coordenação de Contratos e Convênios – CCC para verificação da documentação que compõe a prestação de contas/análise financeira.

Salvador, 27 de julho de 2022

Iara Farias

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Iara Souza Farias, Coordenador**, em 27/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051234230** e o código CRC **C4F34CEF**.